

Lei n.º 217 de 21-5-65.

Deu este crédito especial para pagamento de juros por atraso de pagamentos de prestações vencidas em 30-8-64. na aquisição de um Caminhão Chevrolet. 6l.

A Câmara Municipal de Sincena, decreta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a pagar os juros vencidos em prestações atizadas de aquisição de um Caminhão Chevrolet. 1964, vencidas em 30-8-64.

Conforme regula a lei n.º 206 de 8-8-64.
Art. 2.º - Para obviar as despesas desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 350.000 (trezentos cinquenta mil Cruzados).

Art. 3.º - Revogam as disposições em contrário existentes nesta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Município de Sincena, 21 de Maio de 1965, dias 21 de Maio de 1965.
o Jozé Aluísio de Jesus - Prefeito Municipal
Presença e publicado aos 21 dias do mês de Maio de 1965

João da Silva - Secretário Municipal.